

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.068, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 1.068, de 6 de setembro de 2021, que altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CD/21869.20546-00

**EMENDA SUPRESSIVA N° , DE 2021.**  
**Deputado Professor Israel Batista (PV/DF)**

Suprime-se o inciso III do artigo 28º-A da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

**JUSTIFICAÇÃO**

A multa diária prevista no inciso III é desproporcional, tendo em vista que, caso aplicada em seu valor máximo de 10% do faturamento do grupo econômico no Brasil no seu último exercício, a empresa pode comprometer a sua saúde financeira.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2021.

**Deputado Professor Israel Batista (PV/DF)**